



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 005/06
Em 30.05.06
Cidriano Freire
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 005/2006

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 005 – ART. 19

Fica vetado o artigo dezenove, tendo em vista o mesmo atentar contra os princípios da publicidade e da legalidade, instituídos pela Constituição Federal.

Este artigo na forma como foi apresentado neste projeto de lei, não respeita as determinações constantes nos artigos 99, 100 e 109, “c” da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aloisio
Aloisio Módolo de Almeida
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
João Cabral R. Conciglieri
Relator

Tarcisio Antonio Borgo
Tarcisio Antonio Borgo
Secretário